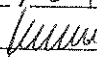




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial
Em 27/09/19
Ass. 

Portaria nº 075/2019, de 13 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:


Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 074/19, de 13 de setembro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02736-7 e Processo administrativo nº 2019.02737-9, no qual foi deferido, respectivamente, **a refixação do adicional de quinquênio e o Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 813/99, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40 da Lei Municipal nº 1.813/19, com proventos integrais, refixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 998,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 349,30.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20.
- Adicional de 5% - Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 (Correspondendo a 5% do Vencimento Base) R\$ 49,90
- Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19